



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ. 01.612.509/0001-58

### **LEI Nº. 261/2005**

***“Autoriza a construção de  
poliesportivo no Município”***

A Câmara Municipal de Sarzedo, por representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir um poliesportivo na área Central do Município de Sarzedo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 28 de março de 2005.

  
**MARCELO PINHEIRO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal